

*sanção tácita*



Câmara Municipal de Jundiaí

**LEI N.º 3.305**  
**de 18 / 11 / 88**

Processo n.º 17.001

**PROJETO DE LEI N.º 4.721**

Autoria: JOSÉ CRUPE

Ementa: Denomina "Rua ARMANDO MALITE" a Rua 3 do Jardim das Tulipas.

Arquive-se

*Manfredi*  
Diretor

29/12 188



CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE  
À AJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:  
CJR e CECET  
Presidente  
27/09/88

17001 5E198 31651

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
PROJETO APROVADO  
Presidente  
14/10/88

PROJETO DE LEI Nº 4.721

Denomina "Rua ARMANDO MALITE" a Rua 3 do  
Jardim das Tulipas.

Art. 1º É denominada "Rua ARMANDO MALITE" a Rua  
3 do Jardim das Tulipas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Sala das Sessões, 21.09.88

  
JOSE CRUPE

\*

rrfs



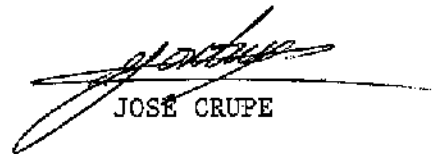
(PL nº 4.721 - fls. 02)

JUSTIFICATIVA

O Sr. Armando Malite, figura bastante querida em Jundiá, faleceu no dia 28 de agosto deste ano. Dedicou grande parcela de sua vida às obras assistenciais da cidade. Participou por aproximadamente trinta anos da Legião da Boa Vontade, onde realizou importantes trabalhos.

Seus dados biográficos aqui juntados justificam com maior amplidão a apresentação deste projeto de lei.

Espero contar com o apoio dos nobres Edis.

  
JOSE CRUPE

\*

rrfs



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI  
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: ARMANDO MALITE.

Nascido em: 20/10/1916 Local: Sta. Rita Passa Quatro Estado: SP.

Falecido em: 28/08/1988 Local: Jundiaí Estado: SP.

Filiação: José Malite e Virgínia Rinaldi.

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

Nasceu aos 16 de agosto de 1916, sendo registrado somente aos  
20 de outubro do mesmo ano. Passou sua infância e adolescência  
na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, onde, como músico que  
foi, participou da Banda Zequinha de Abreu, inaugurada em 13.05.  
34, sendo por este escolhido para nela integrar. Em 1936, aos  
vinete anos, veio para Jundiaí, trabalhando cerca de um ano na  
antiga Argos. Por esta época foi convidado a integrar a Banda  
SPR, da então São Paulo Railway Company, que posteriormente pas  
sou a denominar-se Estrada de Ferro Santos a Jundiaí, onde, a

Representante da Família:

- segue-

Nome: Diógenes Malite.

End.: Rua Pitangueiras nº 274. Vila Arens. Jundiaí-SP.

fone: 437-7282.

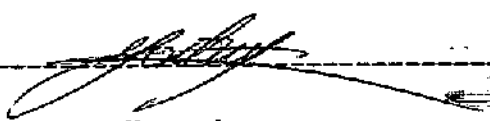
Informante:

Nome:

End.:

fone:

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

  
Vereador

-Continuação-

pedido da empresa, passou, além de músico, a exercer sua atividade profissional como manobrista, sendo registrado em 18 de fevereiro de 1937, chegando a feitor de manobra, aposentando em 31 de janeiro de 1.968, após quase trinta e um anos de sacrifícios e dedicação, pautando-se por uma conduta digna e honrada, que o fez grandemente estimado por todos os colegas de trabalho.

Ingressou há aproximadamente 30 anos na Legião da Boa Vontade, fundada por Alziro Zarur, e desde então intensificou seu trabalho beneficente, participando por muitos anos das Campanhas realizadas pelas ruas da cidade, em busca de donativos com que mantinham um trabalho de Assistência Social às famílias carentes de Jundiá; realizou várias sindicâncias nos lares dessas mesmas famílias, e, há seis anos, vinha trabalhando, junto com sua incansável esposa e companheira Salma Sâmara Malite, na creche Alziro Zarur, em Jundiá, fundada por sua filha Denise, em nome da LBV, sempre se lançando às ruas à busca de donativos junto às pessoas caridosas desta cidade, para que nada faltasse às sessenta crianças que a creche abriga, com idade de 2,5 a 5 anos.

Em 1984, numa homenagem levada a efeito em Santa Rita do Passa Quatro, recebeu o troféu "Tico-Tico de Ouro" no XXIII Festival Zequinha de Abreu.

Como músico, tocou instrumentos como Baixo-tuba e contra-surdo, na Banda da Ponte São João e na saudosa União Brasileira.

Eis o perfil do que foi sua presente vida, que além do mais, nos deixa exemplos de otimismo, amor ao próximo e resignação, além da enorme saudades dos que o rodearam.



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 960

Voto de pesar pelo falecimento do Sr. ARMANDO MALITE.

DEFIRO. OFICIE-SE.

Presidente  
/ /

CONSIDERANDO que faleceu na última semana o Sr. ARMANDO MALITE, figura bastante querida em Jundiaí, estreitamente ligada a movimentos filantrópicos;

CONSIDERANDO que o extinto, de saudosa memória, nos últimos anos vinha dedicando sua vida a uma grande obra de caridade junto à Legião da Boa Vontade;

CONSIDERANDO que ARMANDO MALITE, ferroviário aposentado da velha Santos-Jundiaí, foi músico da Corporação Musical União Brasileira, tendo sua formação musical ligada à tradicional Lira Musical Zequinha de Abreu, de Santa Rita do Passa Quatro,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja consignado Voto de Pesar pelo passamento do Sr. ARMANDO MALITE, dando-se conhecimento da deliberação desta Casa à família enlutada.

Sala das Sessões, 06.09.88

*[Signature]*  
JOSÉ CRUPE

lms1/



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.

*W. Campesini*  
Diretor Legislativo.

27, 09, 88

\*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.504

PROJETO DE LEI Nº 4.721

PROC. Nº 17.001

De autoria do nobre Vereador José Crupe, o presente projeto de lei tem por finalidade denominar "Rua ARMANDO MALITE" a Rua 3 do Jardim das Tulipas.

A propositura está justificada a fls. 3.

PARECER

1. O presente projeto de lei se nos afigura legal, quanto à iniciativa e à competência, eis que cabe à Câmara dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, conforme dispõe o art. 24, inc. XV, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 03 de outubro de 1988.

  
Dr. AGUINALDO DE BASTOS,  
Assessor Jurídico.

\*

aat.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

*Aluísio*  
Diretor Legislativo

04 / 10 / 88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador *Carlos S. Tamoni*

para relatar no prazo de 07 dias.

*[Signature]*  
Presidente

4/10/88



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17.001

PROJETO DE LEI Nº 4.721, do Vereador JOSÉ CRUPE, que denomina "Rua Armando Malite" a Rua 3 do Jardim das Tulipas.

PARECER Nº 3.523

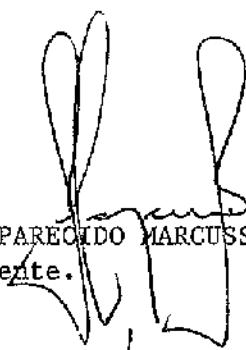
A Lei Orgânica dos Municípios, art. 24, inciso XV, atribui à Câmara competência para, com a sanção do Prefeito, denominar lo gradouros públicos, próprios e vias.

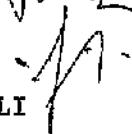
Isto posto, o presente projeto de lei é legal quanto à iniciativa e à competência, uma vez que visa denominar "Rua Armando Malite" a Rua 3 do Jardim das Tulipas.

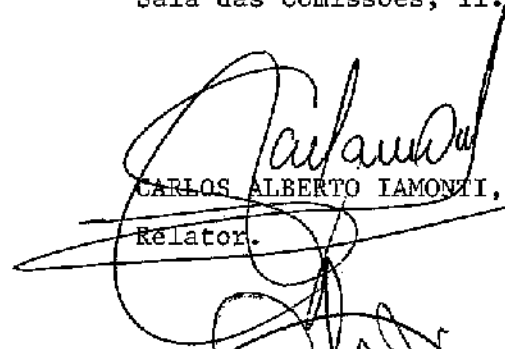
Inexistem óbices legais à tramitação da matéria nesta Casa, razão por que exaramos parecer favorável.

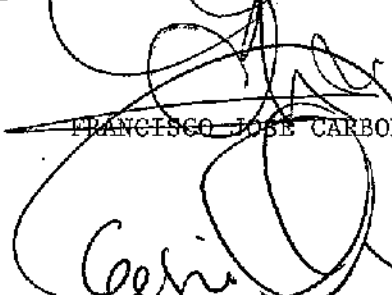
Sala das Comissões, 11.10.88

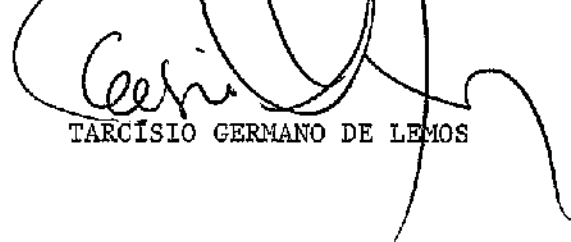
APROVADO EM 11.10.88

  
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,  
Presidente.

  
JOSÉ RIVELLI

  
CARLOS ALBERTO IAMONTI,  
Relator.

  
FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

  
TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

\*

rrfs



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação  
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de  
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-  
tar parecer no prazo de 20 dias.

*W. M. M. M. M.*  
Diretor Legislativo

11, 10, 83

Ao Vereador Sr. \_\_\_\_\_

para relatar no prazo de \_\_\_\_\_ dias.

Presidente

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Serviço Taquigráfico — ANAIS

| Sessão      | Rodizio | Taquigrafo | Orador       | Aparteante | Data     |
|-------------|---------|------------|--------------|------------|----------|
| 57as. extr. | 6/2     | Fernando   | José Rivelli |            | 14-10-88 |

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PARECER AOS PROJETOS DE LEIS Nºs. 4.681, 4.735, 4.679, 4.680, 4.687, 4.691, 4.703, 4.705, 4.706, 4.713, 4.714, 4.716, 4.717, 4.719, 4.720, 4.721, 4.727, 4.733, 4.741 e 4.742 .

O SR. JOSÉ RIVELLI -Sr. Presidente, Srs. Vereadores, os projetos que estão na pauta já foram analisados pela Assessoria Jurídica desta Casa e são todos legais e constitucionais. Os homenageados são pessoas que merecem a consideração desta Casa, eis que são pessoas idôneas.

Portanto, nosso parecer, como não podia deixar de ser, é favorável.

Pediria a V.Exa. que consultasse os demais membros da comissão.

XXX

-Acompanham o parecer do relator da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo os Srs. Miguel Nadad, Carlos Alberto Lamonti, Erassé Martinho, Rolando Giacola.

XXX

\*



Of. PM.10.88.63

Proc. nº 17.001

Em 17 de outubro de 1988.

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiá

NESTA

Apresento-lhe anexo, em duas vias, para sua consideração, o AUTÓGRAFO Nº 3.450 do PROJETO DE LEI Nº 4.721, aprovado por este Legislativo na Sessão Extraordinária realizada no dia 14 do mês em curso.

Queira aceitar, mais, na oportunidade, as minhas saudações respeitosas e cordiais.

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,  
Presidente.

\*

MSN.



PROJETO DE LEI Nº 4.721

AUTÓGRAFO Nº 3.450

PROCESSO Nº 17.001

OFÍCIO P.M. Nº 10.88.63

## RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19 / 10 / 88

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME: ANA P. DE SOTILLO BOM  
Escriturária

EXPEDIDOR:

## PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

11 / 11 / 88

DIRETORA LEGISLATIVA



Proc. 17.001

AUTÓGRAFO Nº 3.450

(Projeto de Lei nº 4.721)

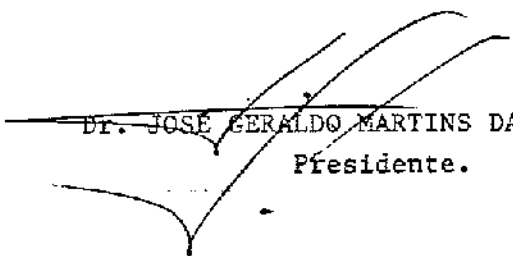
Denomina "Rua ARMANDO MALITE" a Rua 3 do Jardim das Tulipas.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, aprova:

Art. 1º É denominada "Rua ARMANDO MALITE" a Rua 3 do Jardim das Tulipas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (17.10.1988).

  
Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,  
Presidente.

\* MSN.

LEI Nº 3.305, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.988

Denomina "Rua ARMANDO MALITE" a Rua 3 do Jardim das Tulipas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3º e 7º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1º É denominada "Rua ARMANDO MALITE" a Rua 3 do Jardim das Tulipas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

*[Signature]*  
Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,  
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

*[Signature]*  
WILMA CAMILO MANFREDI,  
Diretora Legislativa.

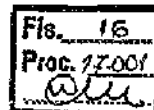
/aat.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PM 11.88.48

Em 18 de novembro de 1988.

Proc. 17.001

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Encaminho-lhe, anexa, cópia da  
LEI nº 3.305, desta data, promulgada por esta Presidência, ori-  
ginária do Projeto de Lei nº 4.721, que denomina "Rua ARMANDO  
MALITE" a Rua 3 do Jardim das Tulipas.

Nesta oportunidade apresento-  
lhe, mais, minhas melhores considerações de estima e apreço.

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,  
Presidente.

/aat-

10M DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988

**LEI N.º 3.305, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988**

Denomina "Rua ARMANDO MALITE" a Rua 3 do Jardim das Tulipas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3.º e 7.º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1.º É denominada "Rua ARMANDO MALITE" a Rua 3 do Jardim das Tulipas.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,  
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

WILMA CAMILO MANFREDI,  
Diretora Legislativa.

10M DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988

Na Lei n.º 3.305, de 18 de novembro de 1988:  
no preâmbulo, onde se lê "outubro",  
leia-se "outubro".

Director *William F. Friedman*

Quorum M.S. .

Juntadas fs. 01/06. 27.09.88 @lv. fs. 07/17 - 29/12.88 @lv.

Observações